



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

PROJETO DE LEI Nº 036/2004, DE 15 DE MARÇO DE 2004.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
OCUPANTES DE CARGO ELETIVO,
PREFEITO E VICE-PREFEITO,
VEREADORES, AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL E AOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores de Barão, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, no uso de sua iniciativa
exclusiva, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Concede, a partir de 1º de abril de 2004, reajuste salarial,
índice de 8% (oito por cento), aos ocupantes de cargo eletivo,
Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, aos Servidores da Câmara
Municipal e aos Secretários Municipais, sobre os valores vigentes
em março de 2004.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações
próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor Na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BARÃO, AOS 15 DE MARÇO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL - BARÃO

Aprovado em 15/03/04
Sessão Ordinária

Pres.: Jefferson S. B.

Secret.: Mário C. B.

Jefferson S. B.
JEFFERSON SCHUSTER BORN

Presidente da Câmara Municipal Barão/ RS

Rua da Estação, 1033 Sala 102- Centro – Fone/Fax 51 696 1200 – 1047
Cep 95 730 – 000 – Barão - RS